



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 13.055 DE 27 DE AGOSTO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MAURO MARCELO ALBONETI TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA WILSON CAMPOS HÉLIO RAMOS SCOBARE JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA ANTONIO CARLOS PAPA ANDRÉ LUIZ MALUZI RODINELLE CASSITTA LAUDICEA MELLO PEREIRA		
Ata nº	073/2019	Vigência:	27.08.2019 a 26.08.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	086/2019		
Contratado:	AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA EPP		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

	ALINHAMENTO E CAMBAGEM PARA VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Valor:	R\$ 51.200,00

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de Agosto de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL